



REQUERIMENTO Nº RQ 2137/2002

(Do Deputado WASNY D.)

O Protocolo Legislativo para registro
na Câmara Legislativa, por intermédio do
Assessoria, para deferimento do
Em 11/03/02
Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento através da Mesa de pedido escrito de informações a ser dirigido ao Sr. Administrador de São Sebastião, Sr. José Carvalho Pereira Júnior, relacionado à remoção da Sra. Joana Ribeiro de Oliveira e sua família, da Quadra 6 (Atual Quadra 7), Conj. "A", Casa 43, São Sebastião, onde morava há mais de 14 anos, ficando, em consequência, abandonada na rua.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com respaldo nos arts. 15, inciso III; 39 § 2º, inciso XVI e art. 40 do Regimento Interno, o signatário requer o encaminhamento através da Mesa de pedido por escrito de informações e esclarecimentos a ser dirigido ao Sr. Administrador de São Sebastião, para que responda rapidamente, com o maior detalhamento possível, sobre os motivos e fundamentos legais que levaram a Administração Regional a determinar a remoção da casa edificada da Sra. Joana Ribeiro de Oliveira, situada na Quadra 6 (Atual Quadra 7), conjunto "A", Casa 43 – Agrovila São Sebastião, fato ocorrido no dia 25-02-02, deixando ao relento uma família pobre de sete pessoas, além de danificar seus móveis e utensílios do lar, causando-lhe desnecessário sofrimento moral e prejuízo econômico. Registra-se que a vítima da ação administrativa violenta residia naquele local há mais de 14 anos, comprovando recolhimento de IPTU nos últimos cinco anos. Também se requisita informações acerca de um lote de terreno localizado na Quadra 203, também em São Sebastião, que oficialmente teria sido oferecido, porém não entregue, à família desabrigada.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 2137 / 02

JUSTIFICAÇÃO

É fato corrente que a família da Sra. Joana Ribeiro de Oliveira há mais de 14 anos vinha morando na Quadra 6 (Atual Quadra 7)conj. A Casa 43. Consta que somente ela e alguns poucos moradores foram removidos, permanecendo a maioria da outras famílias , na mesma condição, naquele local. O fato induz à suspeição de perseguição pessoal com uso dos instrumentos do Estado. Também precisa ficar esclarecido pelo Sr. Administrador o porquê de a Sra. Joana Ribeiro de Oliveira não haver sido contemplada com um lote digno para estabelecer a sua moradia, tendo em vista a sua evidente condição social de hipossuficiente, impondo-se ainda a consideração de encontrar-se morando há mais de 14 anos no local dos fatos.

Sala das Sessões de março de 2.002

Deputada WASNY DE ROURE